

Para Se deixar passar pelas Fortalezas a Lancha em que Vai o M.^o de Campo Fernando Leite Guim.^{es}; Com a g.^{te} da Sua marcação.

Nas Fortalezas Se deixe passar a Lancha em que vai o M.^o de Campo Fernando Leyte Guim.^{es} para a cidade do Rio de Janeiro, com a gente da Sua marcação, que consta de hum Mestre, e Sinco Camaradas, todos escravos do mesmo. S. Paulo a 22 de Janeiro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para Antonio da Graça, e Miguel Fran.^{es} hir p.^a Guaratuba, e Se deixar passar nos Reg.^{tos} e passagens, como abaixo Se declara.

Antonio da Graça, e Miguel Francisco Barboza, passão desta Cidade para a Vila de Guaratuba, onde de presente São moradores.

Nos Registos, e Passagens não Se lhes levará paga alguma, por terem vindo em Servisso de S. Mag.^o F: São Paulo a 16 de Fevereiro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Sargento Ignacio Alvares hir Ser Comandante do Reg.^o de Curitiba.

Desta Cidade parte o Sargento Ignacio Alvares de Toledo com quatro Soldados do Regimento de Infantaria desta Cidade para o Destacamento do Registo da Curitiba, do qual tomará posse observando em tudo as instruçoens que Se achão no mesmo Registo, e as mais que pela Junta da Real Fazenda lhe forem dirigidas; e estará debaixo das ordens do Contratador dos meyo Direitos dos Animaes, ou do Inspector, que fizer as Suas Vezes naquele Registo para tudo o que for do Real Servisso, e bem da Arrecadação do mesmo Contrato: E logo que o P. Bandeira Joam de Deos Borges for rendido pelo referido Sargento Ignacio Alvares de Toledo, Se recolherá para Seu Quartel desta Cidade com os Soldados, que estão debaixo do Seu Comando. São Paulo a 20 de Feyeireiro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Porquanto tenho nomeado ao Sargento Ignacio Alvares de Toledo do Regimento de Infantaria desta Cidade para Comandante do Reg.^o de Curitiba, para onde marcha com quatro Soldados, e Se faz necessario assistir lhe com Soldos, e mais vencimentos, em quanto existirem neste Destacamento: Ordeno ao Administrador do Contrato dos meyo Direitos dos animaes, que passão pelo dito Reg.^o lhes asista com o Soldo e vencimentos competentes na conformidade das Ordens, que



pela Junta da Real Fazenda se dirigirão ao Administrador, que Servio, enquanto este contrato andou por conta da mesma Real Fazenda; para que lhe apresentará o referido Ignacio Alvares guia do Seu Comandante, pela qual lhe faça constar, até que dia forão pagos nesta Cidade, para Se lhe pagar dali em diante. E pelo que respeita ao Comandante, e Soldados, que actualmente Se achão no mesmo Reg.^o lhes fará também pagamento do que Se lhe dever até o dia em que forem rendidos, cobrando os competentes recibos, para Se lhe abonar esta despeza no prego do Seu Contrato. S. Paulo a 20 de Fev.^o de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^o //

Para o Ouvidor de Paranaguá que Se acha nesta Cid.^e devassar Sôbre a invasão do Ygatemy.

Porquanto Se fas emdispensavel averiguar com a mais escrupuloza deligencia as dezordens Sucedidas entre a Tropa paga, e Aventureiros e Povoadores do prezidio do Ygatemy, de que rezultou, não Só deporem ao Cap.^o Joaq.^o de Meira e Siqueira do Governo do mesmo de que Se achava encarregado, mas tambem de os novos Regentes Se deixaram Surpreender pelos inimigos, Sem a menor defeza, tendo Peças Armas e muniçoens com que o pudecem fazer; e evitar que lhe envadicem o Sobre dito Prezidio: Ordeno ao Dr. Ouvidor de Paragua, Antonio Barboza de Mattos Coutinho, que logo, que esta lhe for apresentada com os interrogativos assignados pelo Dr. Jozé Ignacio Ribeyro Ferreyra, que Serve de Secretaric deste Governo, proceda com a mais exacta sircunspecção a devassa, e achando nela culpados os prenda Seguros, dandome de tudo parte, como remetendome propria Devassa. Logo que estiver acabado, comfiando do zelo com que o dito Ministro Seprega, aliaz Se emprega, obre neste inportante Servisso como em todos os de que o tenho encarregado com que me dará a satisfação de por na Real presença de S. Mag.^o F: o quanto Se fas digno da Sua Real actenção. São Paulo a 19 de Fevereiro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^o //

Artigos que Se devem preguntar aos officiaes Militares de Aventureiros, Soldados, e Povoadores do Ygatemy na devassa que manda tirar o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.^o Martim Lopes Lobo de Saldanha, Governador, e Cap.^o General da Capitania de S. Paulo, Sobre a invazão que os Espanhoes fizerão no referido Ygatemy e facilidade com que os Portuguezes lha cederam.

- 1.^o — Quando Vierão os Espanhoes construir a Trincheira defronte do Ygatemy dominada de S. Carlos.
- 2.^o — Que providencias tomou o Cap.^o Regente do referido Ygatemy Joaquim de Meira Siqueira.

